

PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021, RESOLVE registrar os preços para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI, estabelecida Rua Duque de Caxias, 110 A, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.958.459/0001-68, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Iltermario Araújo de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0715727249, expedido por SSP/BA e CPF nº 776.215.735-20, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 016/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 034/2021.

CLAUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

1.1 - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais), observada a seguinte forma de pagamento: mensalmente, através de transferência eletrônica para a conta do credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.



1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de NOVA FÁTIMA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do município de NOVA FÁTIMA, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de NOVA FÁTIMA deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de NOVA FÁTIMA poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de NOVA FÁTIMA.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.





CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termos de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Bahia.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 16.444.069/0001-44

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLAUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre -- Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima-Bahia, 17 de Fevereiro de 2021.


José Adriano Santos Pereira
PREFEITO
CONTRATANTE

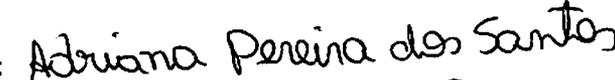

ITEMARIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.958.459/0001-68
Iltemario Araújo de Oliveira
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas

NOME:

CPF:


055.691.355-88

NOME: 
CPF: 074.748.045-14.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc 3 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 84465587-d44e-4590-8923-9d9e1ef0e487

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** e a empresa **TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 016/2021 e Processo Administrativo Nº 034/2021.

DESCRIÇÃO ITENS

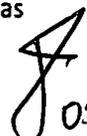
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
25	Placa de Substituição tipo digital, permite colocar qualquer número de 0 a 99, dupla face: verde para entrada e vermelha para saída	UND	01	Scalibu	R\$ 315,00	R\$ 315,00
					VALOR TOTAL	R\$ 315,00

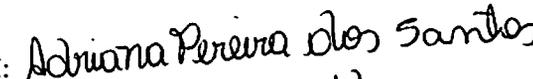
Valor Total Estimado: R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

Nova Fátima-Bahia, 17 de Fevereiro de 2021.


José Adriano Santos Pereira
PREFEITO
CONTRATANTE


TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 18.958.459/0001-68
Iltemario Araújo de Oliveira
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas
NOME: 
CPF: 055.691.355-88

NOME: 
CPF: 074.748.045-14



2

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, P.A.
Nº 034/2021.

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 034/2021. Empresas Vencedoras: NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME – CNPJ: 10.275.216/0001-13 no valor de R\$ 14.422,20 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI – CNPJ: 33.881.871/0001-10 no valor de R\$ 8.818,00 (Oito mil oitocentos e dezoito reais) e TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 18.958.459/0001-68 no valor de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

Nova Fátima – BA, 17 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Contrato através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, com a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME – CNPJ: 10.275.216/0001-13 no valor de R\$ 14.422,20 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 034/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 17 de Fevereiro de 2021.
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 17 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação por certificação pelo portal www.indap.org.br / Versão eletrônica disponível em www.indap.org.br / TITULAR: J. A. S. P. / Certificação: 8446587-d44e-4590-8923-ed9e1ef0e487



3

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Contrato através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, com a empresa COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI – CNPJ: 33.881.871/0001-10 no valor de R\$ 8.818,00 (Oito mil oitocentos e dezoito reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 034/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 17 de Fevereiro de 2021.
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 17 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Contrato através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, com a empresa TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 18.958.459/0001-68 no valor de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 034/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 17 de Fevereiro de 2021.
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 17 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:39
Versão eletrônica disponível em: www.indap.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 1/2021

A COPEL torna público a licitação na Modalidade Carta Convite Nº 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Coleta, Transporte, Criação e Destinação Final das Ossadas Humanas provenientes de Exumação dos Cemitérios Municipais Caribaldo Prince, também conhecido como "Cemitério de Pontão" e Cemitério de Areia Branca neste Município, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária em anexo no Edital. Valor Estimado Global: R\$ 168.981,60 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Período Contratual: 12 (doze) meses. Sessão de Abertura: 23/03/2021 às 09:00 horas. Local da Sessão: COPEL (Praça Martiniano Maia, Nº 25, 1ª Andar, Sala 02, Centro, Lauro de Freitas). Retirada do Edital: exclusivamente via requisição por telefone: (71) 3288 8792 ou via e-mail: coperl2017@yaho.com. Tendo em vista a Suspensão do Atendimento Presencial ao Público, conforme determinação contida na Portaria SECAD Nº 003 de 24 de fevereiro de 2021 em conformidade com os Decretos já publicados e em obediência às recomendações emanadas do Ministério da Saúde, será permitida a entrada de apenas um representante de cada empresa licitante Habilitada, sendo estes submetidos a toda e qualquer medida de higiene, etiqueta de segurança respiratória e distanciamento mínimo recomendado.

Em 16 de março 2021
LUCIANA BRITO BISPO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição PARCELADA de combustíveis, tipos óleo diesel, gasolina e etanol no Município de Lençóis/BA, conforme especificações contidas no edital e anexos. Valor total estimado R\$ 1.131.125,00 (Um milhão cento e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais). Tipo de Julgamento: Menor Preço. Horário e Data do Recebimento das Propostas e Sessão de Julgamento: às 09:00 h do dia 30/03/2021 (horário local), na sede da Prefeitura Municipal. Edital disponível: <https://saio.org.br/lencois/Site/DiarioOficial> e <https://lencois.ba.gov.br/moradores/> através do link, Diário Oficial ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3334-1121 ou licitacao@lencois@gmail.com.

Lençóis-BA, 16 de março de 2021.
WENILSON DIAS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos (aparelho de bisturi eletrônico, caneta padrão autoclavável para bisturi, autoclave, aparelho de anestesia, ventilador de emergência, oxímetro de pulso, centrifuga, estufa, aparelho de raio x, entre outros), materiais médicos hospitalares (protetor radiológico, caixa dispenser do acrílico, colchão, travesseiro, capa para colchão e travesseiro, cadeira de banho e de rodas, anador, muleta, cama hospitalar, carro maca, maca, biombo, entre outros afins), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Sessão: 29/03/2021, às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes.com.br ou no Setor da Comissão de Licitações da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA.

JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA SILVA ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, torna público, a licitação modalidade de Registro Eletrônico nº 021/2021 - Processo Administrativo nº 149/2021 objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática destinados a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), para atender exclusivamente as unidades básicas de Saúde, do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA. Tipo menor preço/lance global por item. Data da Sessão: 29 de março de 2021, às 09h:00 (horário de Brasília). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.detransparencia.luiseduardomagalhães.ba.gov.br/>.

Em 16 de março de 2021
WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2021.

O Prefeito Municipal de Medeiros Neto - Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de ABRIL de 2021, na forma do disposto na Lei n. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n. 26/2013 e Resolução CD/FNDE n. 04/2015, a CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. O Edital estará disponível no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Oscar Cardoso nº 135 - Centro - Medeiros Neto - BA, CEP 45.960-000, em dias úteis, das 08:00 às 12:00horas. Fone: (73) 3296-1521. Todos os demais atos serão publicados no Diário Oficial do Município (DOEM) www.doem.org.br.

Medeiros Neto - BA - 16 de Março de 2021.
ADALBERTO ALVES PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Processo Administrativo Nº 075/2021.

O Prefeito Municipal de Medeiros Neto - Bahia Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Fará Realizar No Dia 29 De Fevereiro De 2021, As 10h00min, Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Que Objetiva A Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar. O Edital Estará Disponível No Setor De Licitações Da Prefeitura Municipal, Na Av. Oscar Cardoso Nº 135 - Centro - Medeiros Neto - Ba, Cep 45.960-000, Em Dias Úteis, Das 08h00min Às 12h00min. Fones: (73) 3296-1521. Todos Os Demais Atos Serão Publicados No Diário Oficial Do Município (Doem) www.doem.org.br.

Medeiros Neto - BA - 16 de Março de 2021.
ADALBERTO ALVES PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gestão e fornecimento de combustível, através de cartão eletrônico (com chips) ou cartão com tarja magnética ou ticket em papel de segurança. Sessão dia 29/03/2021, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Mirangaba, os interessados terão acesso ao Instrumento convocatório e informações adicionais no setor de licitações com a CPL, Av. Jonas Carvalho, 125, centro, CEP - 44.745-000 - Mirangaba - Bahia, das 8:00 às 12:00 horas, no portal da transparência através do link: <https://www.mirangaba.ba.gov.br/site/licitacoes> ou através do e-mail: pmlicitacao2021@gmail.com.

ALEXSANDRO TEIXEIRA SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
Repetição

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU- BAHIA, CNPJ nº 13.717.517/0001-48, torna público que irá realizar a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, MENOR PREÇO POR LOTE, vinculado ao processo administrativo nº 047/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS, COM CONDUTORES, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA, cuja sessão será realizada no dia 30 de março de 2021, às 14 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br. Informamos que o Edital encontra-se disponível, gratuitamente, nos sites www.bll.org.br e <https://doem.org.br/ba/morrodochapeu/editais>. Maiores informações, através do e-mail licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br

Morro do Chapéu - BA, 16 de março de 2021.
DEBORA DE SOUZA DUARTE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
Repetição

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU- BAHIA, CNPJ nº 13.717.517/0001-48, torna público que irá realizar a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, MENOR PREÇO POR LOTE, vinculado ao processo administrativo nº 088/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A FORMAÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA, cuja sessão será realizada no dia 31 de março de 2021, às 14 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br. Informamos que o Edital encontra-se disponível, gratuitamente, nos sites www.bll.org.br e <https://doem.org.br/ba/morrodochapeu/editais>. Maiores informações, através do e-mail licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br

Morro do Chapéu - BA, 16 de março de 2021.
DEBORA DE SOUZA DUARTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ 13.797.188/0001-92

A CPL torna público que será realizado Pregão Presencial, do tipo "menor preço por Lote" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei nº. 8.666/93 Abertura: 01/04/2021 PP 001/2021 às 9:00 Obj: Contratação de empresa para serviço de plataforma educacional digital, de natureza acadêmica e pedagógica específica, descartadas plataformas genéricas de gestão acadêmica que possuam ferramentas de educação distância, compatível com ensino básico e com grupo/ano/segmento, e ações de treinamento e formação de professores para a integração de tecnologias educacionais em práticas pedagógicas e suporte técnico, a fim de atender às necessidades do trabalho escolar remoto da Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Nazaré, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Edital completo poderá ser obtidos no diário oficial do município desta Prefeitura www.nazare.ba.io.org.br informação (75) 3636-2711. licitanazareba@gmail.com - Nazaré - Ba, 16/03/2021.

SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 30/03/2021 às 09h:00min Nº 862014 PE nº 007/2021 - SRP Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual de equipamentos e instrumentos odontológicos e de Oxigenoterapia para serem utilizados nas Unidades de Saúde da Família, CEO e Pronto Atendimento Municipal no sentido de suprir efetivamente a necessidade da saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência <http://pmmnare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial> e no www.licitacoes.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou pelo tel. 075 3636-2711.

Nazaré, 16 de março de 2021.
SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATAS Nº 046/2021, 047/2021 E 048/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Nova Fátima - Bahia, conforme Processo Administrativo nº 034/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresas vencedoras: ATA nº 046/2021 - NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME - CNPJ: 10.275.216/0001-13 no valor de R\$ 14.422,20 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos); ATA 047/2021 - COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI - CNPJ: 33.881.871/0001-10 no valor de R\$ 8.818,00 (Oito mil oitocentos e dezoito reais) e ATA 048/2021 - TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 18.958.459/0001-68 no valor de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais). Data das Atas 17/02/2021.

